



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância recisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 000\$00	600\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00				

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial n.º 5/95:

Nomeia o Dr. Manuel de Jesus Nascimento Delgado, economista, para, em comissão especial de serviço, exercer as funções de Juiz do Tribunal de Contas.

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução n.º 111/IV/95:

Deferindo o pedido de cessação da suspensão temporária do mandato do Deputado António Pereira Horta.

Resolução n.º 112/IV/95:

Deferindo o pedido de cessação da suspensão temporária do mandato do Deputado Pedro Alexandre Tavares Rocha.

Resolução n.º 113/IV/95:

Indeferindo o pedido de suspensão temporária do mandato do Deputado Hugo Policarpo Moreno.

Resolução n.º 114/IV/95:

Concedendo autorização solicitada pela Procuradoria-Geral da República para o deputado Octávio Francisco Silva ser ouvido, como declarante.

Resolução n.º 115/IV/95:

Deferindo o pedido de suspensão temporária do mandato do Deputado Francisco Pina Fernandes.

Despacho:

Substituindo o Deputado Eutrópio Lima da Cruz, eleito pelo Círculo Eleitoral de São João Baptista/Santa Isabel, por José Geraldo Silva.

Despacho:

Substituindo os Deputados Basílio Mosso Ramos e António Roberto da Graça, pelos candidatos Maria Madelana Tavares Silva e Daniel Spencer Brito.

Despacho:

Declarando cessada todas as imunidades e poderes do candidato, não eleito pelo círculo eleitoral da Praia Urbano, Arcádio Rodrigues Mendes.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n.º 49/95:

Dando por finda a comissão de serviço do Dr. José Luis Fernandes Lopes, no cargo de Presidente do Centro de Promoção do Investimento e das Exportações — PROMEX.

Resolução n.º 50/95:

Nomeia o Eng. Humberto André Cardoso Duarte para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Presidente do Centro de Promoção do Investimento e das Exportações — PROMEX.

Resolução n.º 51/95:

Autoriza o Ministro da Coordenação Económica a prestar, ao Banco Comercial do Atlântico, garantia de pagamento através da Direcção-Geral do Tesouro, de uma linha creditada de 155 milhões de pesetas, a contrair junto do Fundo do Apoio ao Desenvolvimento do Ministério de Comércio e Turismo de Espanha.

Resolução n.º 52/95:

Autoriza o Ministro da Coordenação Económica a prestar, à INTERBASE, E.P. a garantia de pagamento através da Direcção-Geral do Tesouro, de um empréstimo, no montante de 53 milhões de escudos, a contrair junto do Banco Comercial do Atlântico.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Artigo único

Decreto-Presidencial nº 5/95:

De 12 de Maio

Usando da competência conferida pelo artigo 25º, nº 1, da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

É Nomeado o Dr. Manuel de Jesus Nascimento Delgado, economista, para, em comissão especial de serviço, exercer as funções de Juiz do Tribunal de Contas.

Artigo 2º

O presente decreto-presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidencia da República, 12 de Maio de 1995. — O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

—oço—

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 111/IV/95

de 12 de Maio

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º alínea a) e 7º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único

1. Deferir o pedido de cessação da suspensão temporária de mandato do Deputado António Pereira Horta, eleito na lista do PAICV, pelo círculo eleitoral da África.

2. Em consequência cessam, automaticamente todas as imunidades e poderes do candidato suplente na mesma lista, António Guilherme Amante da Rosa Lima, que vinha garantindo o exercício desse mandato por substituição.

Aprovada em 9 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Resolução nº 112/IV/95

de 12 de Maio

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º alínea a) e 7º do seu Regimento, o seguinte:

Deferir o pedido de cessação da suspensão temporária de mandato do Deputado Pedro Alexandre Tavares Rocha, eleito na lista do MPD, pelo círculo eleitoral de S. Tiago Maior/S. Lourenço dos Órgão, durante o período que decorrer os trabalhos da 11ª Sessão Legislativa Ordinária da IV Legislatura, com início a partir de 15 de Maio de 1995, ficando a substituí-lo na Câmara Municipal de Santa Cruz o Vereador João Ramos Moreira.

Aprovada em 11 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Resolução nº 113/IV/95

de 12 de Maio

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º alínea a) e 7º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único

Indeferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Hugo Policarpo Moreno, eleito na lista do MPD, pelo círculo eleitoral de S. Miguel/Santo Amaro Abade, por violar o estatuído no artigo 5º, nº 4 do Estatuto dos Deputados.

Aprovada em 11 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Resolução nº 114/IV/95

de 12 de Maio

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º alínea a) e 7º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único

Conceder a autorização solicitada pela Procuradoria-Geral da República no sentido de o deputado Octávio Francisco Silva ser ouvido, como declarante, nos autos de corpo de delito nº 69/94, que correm termos na Procuradoria de Sub-Região de S. Nicolau.

Aprovada em 11 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Resolução nº 115/IV/95

de 12 de Maio

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º alínea a) e 7º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária do mandato do Deputado Francisco Pina Fernandes, eleito na lista do PAICV, pelo Circulo Eleitoral das Américas.

Aprovada em 2 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Gabinete do Presidente
Despacho

Tendo a Deputada Maria Ludmilde Pereira Pires declarado impedido de continuar a substituir o Deputado Eutrópio Lima da Cruz, eleito pelo Círculo Eleitoral de São João Baptista/Santa Isabel, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no número 1 e 2 do artigo 9º do Estatuto dos Deputados, determino, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, a subida do candidato suplente na respectiva lista, José Geraldo Silva.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 9 de Maio de 1995. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 9º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento dos respectivos Grupos Parlamentares, os seguintes pedidos de substituição temporária:

1. Do Deputado Basilio Mosso Ramos, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral, de Nª Senhora das Dores - Ilha do Sal pela candidata suplente da mesma lista, Maria Madalena Tavares Soares Silva;

2. Do Deputado António Roberto da Graça, eleito na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, pelo Candidato não eleito da mesma lista, Daniel Spencer Brito.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 9 de Maio de 1995. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Despacho

Em consequência da deliberação da Comissão Permanente que declara cessada a suspensão, a partir de 14 de Maio de 1995, do deputado Jacinto Abreu dos Santos, eleito na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral da Praia Urbano, cessam, automaticamente, a partir dessa data todas as imunidades e poderes do candidato não eleito na respectiva lista, Arcádio Rodrigues Mendes, que vinha garantido o exercício desse mandato por substituição.

Publique-se.

Gabinete do Presidente Assembleia Nacional, 8 de Maio de 1995. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

o

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:
Resolução nº 49/95

de 12 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único: É dado por finda a comissão de serviço do Dr. José Luis Fernandes Lopes, no cargo de Presidente o Centro de Promoção do Investimento e das Exportações — PROMEX, a partir de 15 de Maio de 1995.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros;

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.**Resolução nº 50/95:**

de 12 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É nomeado o Eng. Humberto André Cardoso Duarte para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Presidente o Centro de Promoção do Investimento e das Exportações — PROMEX, a partir de 15 de Maio de 1995.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros;

Carlos Veiga.

Publique-se

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

Resolução nº 51/95:

de 12 de Maio

Tendo o Banco Comercial do Atlântico solicitado uma garantia de pagamento para uma linha de crédito no montante de 155 milhões de pesetas, a contrair junto do Fundo do Apoio ao Desenvolvimento do Ministério de Comércio e Turismo de Espanha.

Nu uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

1. Fica autorizado o Ministro da Coordenação Económica a prestar, ao Banco Comercial do Atlântico, a garantia de pagamento através da Direcção-Geral do Tesouro, de uma linha de crédito de 155 milhões de pesetas, a contrair junto do Fundo do Apoio ao Desenvolvimento do Ministério de Comércio e Turismo de Espanha.

2. O Banco Comercial do Atlântico não podendo efectuar o pagamento, na data de amortização, dará conhecimento do facto ao Ministro da Coordenação Económica, com a antecedência mínima de 45 dias.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros;

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

Resolução nº 52/95:

de 12 de Maio

Tendo a Empresa de Comercialização de Produtos do Mar — INTERBASE E. P. solicitado ao Estado uma garantia de pagamento para um empréstimo no montante de 53 milhões de escudos, a contrair junto do Banco Comercial do Atlântico, para financiamento da campanha de pesca de 1995.

Nu uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

1. Fica autorizado o Ministro da Coordenação Económica a prestar, à INTERBASE, E.P. a garantia de pagamento através da Direcção-Geral do Tesouro, de um empréstimo, no montante de 53 milhões de escudos, a contrair junto do Banco Comercial do Atlântico.

2. Os termos e as condições do empréstimo com o Banco Comercial do Atlântico, terão que ser previamente aprovados pela Direcção-Geral do Tesouro.

3. A INTERBASE, E. P., não podendo efectuar o pagamento, na data de amortização, dará conhecimento do facto ao Ministro da Coordenação Económica, com a antecedência mínima de 45 dias.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros;

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.